

LEI N° 229 DE 25 DE SETEMBRO DE 1998

"Prorroga prazo de contratações emergenciais"

SIDINEI LUIZ ROSSO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, as contratações emergenciais autorizadas pela Lei Municipal nº. 0205, de 11.03.98.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16 de setembro de 1998.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 1998.

Registre-se e Publique-se
Em 25.09.98

SIDNEI LUIZ ROSSO
Prefeito Municipal

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo